



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3.063/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 64.480,20 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos) no orçamento 2020 Lei nº. 3.026/2019, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá as seguintes classificações:

		Descrição	
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0023	Saúde e sociedade	
Atividade/Projeto	2.227	<u>Enfrentamento da emergência COVID-19</u>	
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.710.0001.000 TRANSF. RECURSOS SAUDE INCISO I DO ART. 5º DA L.C 173/2020)	64.480,20



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada nos elementos de despesa a seguir discriminado, no valor R\$ 64.480,20 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

	Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	
Unidade Orçamentária	2	Departamento de Vigilância Sanitária	
Função	10	Saúde	
Sub-função	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0024	Vigilância em Saúde	
Atividade/Projeto	2.106	<u>Manutenção e Reestruturação da Vigilância em Saúde</u>	
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	Anulação
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.710.0001.000 TRANSF. RECURSOS SAUDE INCISO I DO ART. 5º DA L.C 173/2020)	64.480,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
07 de outubro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.063/2020 de 07 de outubro de 2020, que ***“Abre crédito adicional especial no orçamento 2020 e dá outras providências”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES). 07 de outubro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração